

PORTARIA N° 79, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa membros da Comissão de *Compliance* para integrar Comissão Específica de Investigação, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades registradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – [REDACTED], sob o nº [REDACTED]

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o disposto no art. 23 e art. 24 de seu Estatuto, e considerando o teor da Política de Integridade e o disposto na Portaria nº 77, de 18 de novembro de 2025, que institui a Comissão de *Compliance*,

- **Considerando** a denúncia anônima registrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – [REDACTED], datada de 06/10/2025, que versa sobre suposta conduta ética e irregularidades na contratação e pagamentos à pessoa jurídica [REDACTED] e pagamentos de verbas remuneratórias a agentes públicos;
- **Considerando** a necessidade de dar andamento às providências de apuração, conforme comunicado à Unidade Setorial de Correição da UFLA, e a atribuição da Comissão de *Compliance* de apurar e deliberar sobre as investigações de denúncias recebidas;
- **Considerando** a imperiosa necessidade de garantir a integridade da apuração, a proteção da imagem e da honra de eventuais envolvidos no âmbito da fundação, e o dever de sigilo e confidencialidade sobre as informações que estão sendo investigadas;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Investigação (CEI), com a finalidade específica de promover a apuração dos fatos e alegações de irregularidades constantes da denúncia nº [REDACTED], que trata de conduta ética e alegações de irregularidades em contratos, notadamente a contratação da empresa [REDACTED], e pagamentos de verbas remuneratórias a agentes públicos, que teriam ocorrido no período de compreendido entre outubro de 2023 até outubro de 2025.

Art. 2º Para integrar a Comissão Especial de Apuração, ficam designados os seguintes membros, escolhidos dentre os integrantes da Comissão de *Compliance* da FUNDECC (Portaria nº 78/2025):

- I. **Isabella Rizzetto Duarte Costa**, como Presidente da Comissão;
- II. **Ana Carolina dos Santos**, como Membro e Secretária da Comissão;
- III. **Elizabeth Costa Resende**, como Membro da Comissão.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão Especial de Investigação conduzir os trabalhos, adotar as medidas cabíveis para o bom e regular funcionamento, e encaminhar o Relatório Conclusivo à Diretoria Executiva.

Art. 3º A Comissão Especial de Investigação terá o prazo de até **60 (sessenta) dias** para concluir os trabalhos de apuração, a contar da data de publicação desta Portaria, com apresentação de Relatório Conclusivo sobre a procedência ou improcedência das alegações.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado por igual período (60 dias), mediante justificativa fundamentada da Comissão e deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 4º Na instrução do procedimento de apuração, a Comissão Especial deverá observar, sob pena de nulidade, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, em conformidade e por analogia com as legislações processuais aplicáveis.

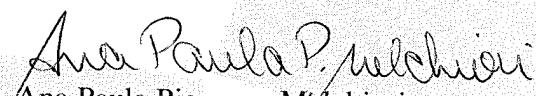
Art. 5º Fica determinado que as apurações serão mantidas em caráter de sigilo e confidencialidade absolutos, até a decisão final da Diretoria Executiva, com o objetivo de proteger a imagem e a honra dos investigados e das testemunhas, evitar a exposição desnecessária e resguardar a integridade da apuração.

§ 1º O acesso às informações do processo será restrito apenas às partes diretamente envolvidas, seus defensores legalmente constituídos e às autoridades competentes.

§ 2º Os membros da Comissão Específica estão sujeitos às vedações e penalidades previstas no Código de Conduta Ética da FUNDECC e na Portaria nº 77/2025, notadamente quanto à vedação de divulgar ou compartilhar informações confidenciais relativas a denúncias e investigações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras-MG, 19 de novembro de 2025.



Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva – FUNDECC